



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 571/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 481/2014 de 08 de Setembro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria nº 481/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08 de Novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Boletim do Leão
Nº 2018
De 11/11/14
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br